



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 1.166 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A prestação de serviço extraordinário na Secretaria do Tribunal, durante o recesso de fim de ano, observará o disposto nesta Portaria e na [Resolução nº 41 de 14 de dezembro de 2012](#).

Art. 2º As unidades devem organizar suas atividades para que o encerramento do exercício ocorra no dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Serão convertidas em banco de horas as extraordinárias eventualmente prestadas no recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Augusto Fonseca de Campos